



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 7.261 DE 31 DE OUTUBRO DE
2023.**

**ALTERA DECRETO Nº6.901, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA
O SORTEIO DA PREMIAÇÃO
ESTABELECIDA NA LEI Nº 4.193, DE 22 DE
JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A SENHORA ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de
suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Os arts.3º, 4º e 8, do Decreto
6.901/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A data do sorteio da 3º
Edição será no dia 28 de dezembro de 2023
(quinta-feira), a partir das 20h00min, tendo
como local de espaço físico em frente ao Ginásio
Esportivo Municipal Dirceu Andrade Caputti.

§1º O titular do número sorteado
terá o prazo de até 10 (dez) dias contínuos, a partir do
sorteio, para a apresentação da cautela, junto à
Secretaria Municipal da Fazenda, contendo o
respectivo número.

§2º A cautela original, expedida
pela Secretaria Municipal da Fazenda, contendo os
números sorteados, a ser apresentado como condição
para o recebimento do respectivo prêmio, é de inteira
responsabilidade do seu portador.



§3º Estará presente no momento do sorteio, a representante da Secretaria da Fazenda para a entrega do prêmio, na hipótese em que os titulares das cautelas sorteadas encontrarem-se no local do sorteio, portanto as mesmas.

§4º Na hipótese de não apresentação da cautela correspondente ao número sorteado dentro prazo previsto no §1º do art. 3º, haverá novo sorteio do prêmio, por meio da Loteria Federal, em data a ser previamente divulgada pela Administração Pública.

Art. 4º. A premiação referente à 3º Edição do Programa Nota premiada Cacequi-2023 será a seguinte:

- I- 1º Prêmio: 01 (um) Veículo Fiat Mobi Zero Km
- II- 2º Prêmio: 01 (um) Notebook
- III- 3º Prêmio: 01 (uma) Televisão 32 polegadas
- IV- 4º Prêmio: 01 (uma) Televisão 42 polegadas

[...]

Art.8º O período válido de emissão dos documentos fiscais para fiscais para fins de participação na campanha, será de 01/01/2023 até 27/12/2023, sendo a data limite para a troca de notas fiscais por cupons de participação no sorteio, o dia 28 de dezembro de 2023, durante a comemoração de Aniversário do Município.

[...]



Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.10.31 14:18:06 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Vitoria Pedrosa
VITORIA PEDROSO DOS ANJOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO